



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
REITORIA
Coordenação de Contabilidade e Finanças

Despacho:

Remete-se o processo à DILIC para atendimento aos itens 8.23 e 8.23.6 da referida licitação, uma vez que em matéria de qualificação econômico financeira exige-se contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (item 8.23), nesse ínterim o presente processo apenas dispõe das demonstrações relativas ao exercício de 2022. Q Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, sendo ele previsto na Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração". Adicionalmente, vale destacar que nos casos de empresas não obrigadas a apresentar a ECD (Escrituração Contábil Digital).

Logo, observa-se que deverá ser disponibilizado os balanços e as demonstrações dos exercícios de 2022 e 2023, para análise da qualificação econômico financeira (item 8.23). Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gabriela Benevolo, CONTADOR, COFIN, em 27/06/2024 17:30:50.